



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 1º TERMO ADITIVO

(Prorrogação da Execução Contratual e Acréscimo de 10,3018486486%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA - ME

Referência: Contrato nº 134/2024 - Concorrência Eletrônica nº 15/2024

Processo Administrativo Eletrônico: 770/2025

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob nº 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **MANA PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 39.939.312/0001-09, com sede na Rua Octaviano Gozzano, nº 325, Sala 53, Andar 5 Edifício Planeta Office Center, bairro Parque Campolim, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, CEP nº 18.048-100, neste ato representada pela Sra. **HELEN CRISTINA EUFRASIO**, portadora do RG nº 44.xxx.909 e CPF nº 401.xxx.308-93, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, é lavrado o presente Contrato, nos termos da **Concorrência Eletrônica nº 15/2024**, e Normas Gerais da Lei nº 14.133/2021, conforme normas e condições a seguir descritas:

**CLÁUSULA 1ª** - O presente termo trata do **acríscimo equivalente a 10,3018486486% do valor global do contrato**, para a implantação de serviços adicionais não contemplados no escopo original, bem como a necessidade de ajustes em serviços anteriormente previstos, sendo a tabela resumo abaixo:

Contrato nº 134/2024	Valor global Inicial do Contrato	R\$ 370.000,00
	Acréscimo Financeiro	R\$ 38.116,84
	Acréscimo (percentual)	10, 3018486486%

**CLÁUSULA 2ª** – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1**, para acrescer o importe de **R\$ 38.116,84** (**trinta e oito mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos**), correspondente a **10,3018486486%** do valor inicialmente contratado, passando a ser o valor global atualizado de **R\$ 408.116,84** (**quatrocentos e oito mil, cento e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos**).

**CLÁUSULA 3ª** - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 2.1**, para prorrogar por mais **60** (**sessenta**) dias o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a **data final da execução do serviço o dia 24 de maio de 2025**.

**CLÁUSULA 4ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais:** O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilaradosul.sp.gov.br

**CLÁUSULA 5ª** – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, inclusive os preços e valores dos serviços, os quais não serão reajustados.

**CLÁUSULA 6ª** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 26 de março de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de  
Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestora da Fazenda Municipal  
(SEGFAZ)

**THIAGO RAFAEL DE SOUZA**  
Secretário de Esportes, Lazer e Juventude  
(SELJ)

**RAFAEL CORRÊA MARIANO**  
Secretário de Obras, Infraestrutura e  
Urbanismo (SOIURB)

**MANA PARTICIPACOES E OBRAS LTDA - ME**  
HELEN CRISTINA EUFRASIO  
Contratada



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



**CÓDIGO DE ACESSO**  
94D44B7C817C4AADBA671D7CE054F709

#### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/94D44B7C817C4AADBA671D7CE054F709>